



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

25 de outubro de 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 387/2021

**ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL 147/2001, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o artigo 1º e parágrafo único da Lei Municipal 147/2001, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O memorial descritivo que redefine os rumos, distâncias, limites e confrontações do perímetro urbano do núcleo urbano do Município de Boa Ventura, em forma de polígono irregular contém uma Área (SGL) de: 3.304.016,644 m² e 330,4017 ha com **Perímetro (Cart.): 8.169,27 m, apresentando a seguinte descrição:**

O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado **PMBV-M-0001**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, **N 9.181.030,70m e E 586.816,79m**; referentes ao Meridiano Central **39°00'** e Fuso **-24**; deste, segue **no sentido oeste-leste**, Linha ideal; confrontando com RIO PIANCÓ, formando azimute de **100°13'**, na distância de **898,96 m**; até o vértice **PMBV-M-0002**, de coordenadas **N 9.180.869,61m e E 587.700,85m**; deste, segue **no sentido noroeste-sudeste**, Linha ideal; confrontando com RIACHO DO CASTELO, formando azimute de **147°18'**, na distância de **1.196,54**

m; até o vértice **PMBV-M-0003**, de coordenadas **N 9.179.861,86m e E 588.345,16m**; deste, segue **no sentido leste-oeste**, Linha ideal; confrontando com FAZENDA CASTELO, formando azimute de **253°38'**, na distância de **1.263,35 m**; até o vértice **PMBV-M-0004**, de coordenadas **N 9.179.508,45m e E 587.132,72m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, Linha ideal; confrontando com FAZENDA CASTELO, formando azimute de **206°16'**, na distância de **483,77 m**; até o vértice **PMBV-M-0005**, de coordenadas **N 9.179.075,23m e E 586.917,81m**; deste, segue **no sentido norte-sul**, Linha ideal; confrontando com FAZENDA CASTELO, formando azimute de **166°51'**, na distância de **506,45 m**; até o vértice **PMBV-M-0006**, de coordenadas **N 9.178.582,02m e E 587.032,07m**; deste, segue **no sentido leste-oeste**, Linha ideal; confrontando com RIACHO BRUSCAS, formando azimute de **285°57'**, na distância de **1.317,48 m**; até o vértice **PMBV-M-0007**, de coordenadas **N 9.178.946,34m e E 585.766,46m**; deste, segue **no sentido sul-norte**, Linha ideal; confrontando com RIACHO BRUSCAS, formando azimute de **355°21'**, na distância de **459,72 m**; até o vértice **PMBV-M-0008**, de coordenadas **N 9.179.404,46m e E 585.730,01m**; deste, segue **no sentido sudoeste-nordeste**, Linha ideal; confrontando com RIO PIANCÓ, formando azimute de **63°25'**, na distância de **293,36 m**; até o vértice **PMBV-M-0009**, de coordenadas **N 9.179.535,21m e E 585.992,51m**; deste, segue **no sentido sul-norte**, Linha ideal; confrontando com RIO PIANCÓ, formando azimute de **21°44'**, na distância de **1.320,98 m**; até o vértice **PMBV-M-0010**, de coordenadas **N 9.180.760,92m e E 586.483,85m**; deste, segue **no sentido sudoeste-nordeste**, Linha ideal; confrontando com RIO PIANCÓ, no azimute de **50°58'56"** na distância de **428,52 m**, até o vértice **PMBV-M-0001**, fechando assim o perímetro acima descrito.

DESCRIÇÃO GEODESICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMBV-M-0001**, de coordenadas (Longitude: **-38°12'47,879"**, Latitude: **-07°24'30,109"** e Altitude: **285,67 m**); Linha ideal; deste, segue confrontando com **RIO**



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

25 de outubro de 2021

PIANCÓ, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°13' e 898,96 m até o vértice **PMBV-M-0002**, (Longitude: -38°12'19,031", Latitude: -07°24'35,303" e Altitude: 287,09 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com **RIACHO DO CASTELO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°18' e 1.196,54 m até o vértice **PMBV-M-0003**, (Longitude: -38°11'57,955", Latitude: -07°25'08,080" e Altitude: 308,52 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com **FAZENDA CASTELO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°38' e 1.263,35 m até o vértice **PMBV-M-0004**, (Longitude: -38°12'37,485", Latitude: -07°25'19,658" e Altitude: 302,78 m); 206°16' e 483,77 m até o vértice **PMBV-M-0005**, (Longitude: -38°12'44,470", Latitude: -07°25'33,777" e Altitude: 310,76 m); 166°51' e 506,45 m até o vértice **PMBV-M-0006**, (Longitude: -38°12'40,714", Latitude: -07°25'49,830" e Altitude: 319,15 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com **RIACHO BRUSCAS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°57' e 1.317,48 m até o vértice **PMBV-M-0007**, (Longitude: -38°13'22,021", Latitude: -07°25'38,040" e Altitude: 290,83 m); 355°21' e 459,72 m até o vértice **PMBV-M-0008**, (Longitude: -38°13'23,236", Latitude: -07°25'23,125" e Altitude: 288,47 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com **RIO PIANCÓ**, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°25' e 293,36 m até o vértice **PMBV-M-0009**, (Longitude: -38°13'14,681", Latitude: -07°25'18,852" e Altitude: 288,93 m); 21°44' e 1.320,98 m até o vértice **PMBV-M-0010**, (Longitude: -38°12'58,723", Latitude: -07°24'38,913" e Altitude: 288,40 m); 50°52' e 428,66 m até o vértice **PMBV-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro

coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º - Autoriza-se a reedição da Lei n.º 147/2001 com as respectivas alterações desta Lei.

Art. 3º. A planta e o cálculo anexos são parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB, 25 de Outubro de 2021.

Talita Lopes Arruda
Talita Lopes Arruda
Prefeita Constitucional

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas no caput deste artigo estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA CNPJ: 08.940.702/0001-67 R. Emília Leite, sn - Centro - CEP.: 58.993-000 - Boa Ventura-PB. Site. boaventura.famup.com.br.

O imóvel urbano em forma de um polígono irregular, caracterizado como, "PEMERIMETRO URBANO", contém uma Área (SGL): 3.304.016,644 m² e 330,4017 ha com Perímetro (Cart.): 8.169,27 m, apresenta a seguinte descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado **PMBV-M-0001**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, **N 9.181.030,70m** e **E 586.816,79m**; referentes ao Meridiano Central **39°00'** e Fuso **-24**; deste, segue no sentido oeste-leste, Linha ideal; confrontando com RIO PIANCÓ, formando azimute de **100°13'**, na distância de **898,96 m**; até o vértice **PMBV-M-0002**, de coordenadas **N 9.180.869,61m** e **E 587.700,85m**; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, Linha ideal; confrontando com RIACHO DO CASTELO, formando azimute de **147°18'**, na distância de **1.196,54 m**; até o vértice **PMBV-M-0003**, de coordenadas **N 9.179.861,86m** e **E 588.345,16m**; deste, segue no sentido leste-oeste, Linha ideal; confrontando com FAZENDA CASTELO, formando azimute de **253°38'**, na distância de **1.263,35 m**; até o vértice **PMBV-M-0004**, de coordenadas **N 9.179.508,45m** e **E 587.132,72m**; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, Linha ideal; confrontando com FAZENDA CASTELO, formando azimute de **206°16'**, na distância de **483,77 m**; até o vértice **PMBV-M-0005**, de coordenadas **N 9.179.075,23m** e **E 586.917,81m**; deste, segue no sentido norte-sul, Linha ideal; confrontando com FAZENDA CASTELO, formando azimute de **166°51'**, na distância de **506,45 m**; até o vértice **PMBV-M-0006**, de coordenadas **N 9.178.582,02m** e **E 587.032,07m**; deste, segue no sentido leste-oeste, Linha ideal; confrontando com RIACHO BRUSCAS, formando azimute de **285°57'**, na distância de **1.317,48 m**; até o vértice **PMBV-M-0007**, de coordenadas **N 9.178.946,34m** e **E 585.766,46m**; deste, segue no sentido sul-norte, Linha ideal; confrontando com RIACHO BRUSCAS, formando azimute de **355°21'**, na distância de **459,72 m**; até o vértice **PMBV-M-0008**, de coordenadas **N 9.179.404,46m** e **E 585.730,01m**; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, Linha ideal; confrontando com RIO PIANCÓ, formando azimute de **63°25'**, na distância de **293,36 m**; até o vértice **PMBV-M-0009**, de coordenadas **N 9.179.535,21m** e **E 585.992,51m**; deste, segue no sentido sul-norte, Linha ideal; confrontando com RIO PIANCÓ, formando azimute de **21°44'**, na distância de **1.320,98 m**; até o vértice **PMBV-M-0010**, de coordenadas **N 9.180.760,92m** e **E 586.483,85m**; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, Linha ideal; confrontando com RIO PIANCÓ, no azimute de **50°58'56"** na distância de **428,52 m**, até o vértice **PMBV-M-0001**, fechando assim o perímetro acima descrito.

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA CNPJ: 08.940.702/0001-67 R. Emília Leite, sn - Centro - CEP.: 58.993-000 - Boa Ventura-PB. Site. boaventura.famup.com.br.

DESCRIÇÃO GEODESICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMBV-M-0001**, de coordenadas (Longitude: $-38^{\circ}12'47,879''$, Latitude: $-07^{\circ}24'30,109''$ e Altitude: 285,67 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com **RIO PIANCÓ**, com os seguintes azimutes e distâncias: $100^{\circ}13'$ e 898,96 m até o vértice **PMBV-M-0002**, (Longitude: $-38^{\circ}12'19,031''$, Latitude: $-07^{\circ}24'35,303''$ e Altitude: 287,09 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com **RIACHO DO CASTELO**, com os seguintes azimutes e distâncias: $147^{\circ}18'$ e 1.196,54 m até o vértice **PMBV-M-0003**, (Longitude: $-38^{\circ}11'57,955''$, Latitude: $-07^{\circ}25'08,080''$ e Altitude: 308,52 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com **FAZENDA CASTELO**, com os seguintes azimutes e distâncias: $253^{\circ}38'$ e 1.263,35 m até o vértice **PMBV-M-0004**, (Longitude: $-38^{\circ}12'37,485''$, Latitude: $-07^{\circ}25'19,658''$ e Altitude: 302,78 m); $206^{\circ}16'$ e 483,77 m até o vértice **PMBV-M-0005**, (Longitude: $-38^{\circ}12'44,470''$, Latitude: $-07^{\circ}25'33,777''$ e Altitude: 310,76 m); $166^{\circ}51'$ e 506,45 m até o vértice **PMBV-M-0006**, (Longitude: $-38^{\circ}12'40,714''$, Latitude: $-07^{\circ}25'49,830''$ e Altitude: 319,15 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com **RIACHO BRUSCAS**, com os seguintes azimutes e distâncias: $285^{\circ}57'$ e 1.317,48 m até o vértice **PMBV-M-0007**, (Longitude: $-38^{\circ}13'22,021''$, Latitude: $-07^{\circ}25'38,040''$ e Altitude: 290,83 m); $355^{\circ}21'$ e 459,72 m até o vértice **PMBV-M-0008**, (Longitude: $-38^{\circ}13'23,236''$, Latitude: $-07^{\circ}25'23,125''$ e Altitude: 288,47 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com **RIO PIANCÓ**, com os seguintes azimutes e distâncias: $63^{\circ}25'$ e 293,36 m até o vértice **PMBV-M-0009**, (Longitude: $-38^{\circ}13'14,681''$, Latitude: $-07^{\circ}25'18,852''$ e Altitude: 288,93 m); $21^{\circ}44'$ e 1.320,98 m até o vértice **PMBV-M-0010**, (Longitude: $-38^{\circ}12'58,723''$, Latitude: $-07^{\circ}24'38,913''$ e Altitude: 288,40 m); $50^{\circ}52'$ e 428,66 m até o vértice **PMBV-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA CNPJ: 08.940.702/0001-67 R. Emília Leite, sn - Centro - CEP.: 58.993-000 - Boa Ventura-PB. Site. boaventura.famup.com.br.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Talita Lopes Arruda

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

CNPJ: 08.940.702/0001-67

Talita Lopes Arruda

Prefeita Constitucional

Francinaldo Gomes de Andrade

Francinaldo Gomes de Andrade

CPF:034868224-70 RG:1908063

Téc; Agrimensor

CFT nº 0348682247-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA CNPJ: 08.940.702/0001-67 R. Emília Leite, sn - Centro -
CEP.: 58.993-000 - Boa Ventura-PB. Site. boaventura.famup.com.br.

Cálculo analítico de Área (SGL), Azimutes, Distâncias e Coordenadas Geográficas e UTM

Projeto: Expansão do Perímetro Urbano

Município: Boa Ventura-PB

De	Latitude	Longitude	Altitude	Para	Azim. 3ªEd.	Dist. 3ªEd.	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Rumo	Fator K
1	-07°24'30.109"	-38°12'47.879"	285.67	2	100°13'	898.96 m	9.181.030,70	586.816,79	79°40'23" SE	0.99969328
2	-07°24'35.303"	-38°12'19.031"	287.09	3	147°18'	1196.54 m	9.180.869,61	587.700,85	32°35'35" SE	0.99969519
3	-07°25'08.080"	-38°11'57.955"	308.52	4	253°38'	1263.35 m	9.179.861,86	588.345,16	73°44'57" SW	0.99969659
4	-07°25'19.658"	-38°12'37.485"	302.78	5	206°16'	483.77 m	9.179.508,45	587.132,72	26°23'06" SW	0.99969396
5	-07°25'33.777"	-38°12'44.470"	310.76	6	166°51'	506.45 m	9.179.075,23	586.917,81	13°02'36" SE	0.99969350
6	-07°25'49.830"	-38°12'40.714"	319.15	7	285°57'	1317.48 m	9.178.582,02	587.032,07	73°56'27" NW	0.99969374
7	-07°25'38.040"	-38°13'22.021"	290.83	8	355°21'	459.72 m	9.178.946,34	585.766,46	04°32'57" NW	0.99969104
8	-07°25'23.125"	-38°13'23.236"	288.47	9	63°25'	293.36 m	9.179.404,46	585.730,01	63°31'20" NE	0.99969096
9	-07°25'18.852"	-38°13'14.681"	288.93	10	21°44'	1320.98 m	9.179.535,21	585.992,51	21°50'38" NE	0.99969152
10	-07°24'38.913"	-38°12'58.723"	288.40	1	50°52'	428.66 m	9.180.760,92	586.483,85	50°58'56" NE	0.99969257

Perímetro (Cart.): 8.169,27 m

Área (SGL): 3.304.016,644 m² Área (SGL): 330,4017 ha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA CNPJ: 08.940.702/0001-67 R. Emília Leite, sn - Centro -
CEP.: 58.993-000 - Boa Ventura-PB. Site. boaventura.famup.com.br.**

Talita Lopes Arruda

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura
CNPJ: 08.940.702/0001-67
Talita Lopes Arruda
Prefeita Constitucional**

Francinaldo Gomes de Andrade

**Francinaldo Gomes de Andrade
Técnico Agrimensor
CPF: 034.868.224-70 RG: 19080-63
CFT: 0348682247-0 PB**

